



EDITAL CECAMPE-NE Nº 10/2024

1ª CONVOCAÇÃO

A COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO TÉCNICO DE PESQUISA “O FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA NA REGIÃO NORDESTE COMO ESTRATÉGIA PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO” (PROJETO), convoca as pessoas aprovadas na seleção pública abertas pelo EDITAL CECAMPE-NE Nº 10/2024 para efetuarem seu cadastro junto à FUNETEC-PB e a apresentarem a documentação necessária ao cadastro como bolsista.

1. O cadastro e entrega da documentação dos/das candidatos/tas aprovados e classificados dentro das vagas deverá ser efetuada no período de **9 a 11 de julho de 2024**.

2. Os/As candidatos/tas deverão acessar e preencher corretamente o cadastro de pessoa física no Portal da FUNETEC-PB, através do endereço <https://portais.funetec.com/CadPF/GUI/PessoaFisica/PessoaFisica.aspx>.

3. Os/As candidatos/tas também deverão comprovar os requisitos estabelecidos no item 2 do EDITAL CECAMPE-NE Nº 01/2024, através documentos abaixo especificados, salvos em formato PDF e enviados para o email cecampene2@gmail.com:

- a) cópia de documento de identificação com foto;
- b) cópia de CPF (dispensável se a numeração do CPF constar do documento de identificação);
- c) cópia do título eleitoral;
- d) comprovante de quitação eleitoral (disponível na [página do TSE](#));
- e) cópia de prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos aprovados do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos;
- f) cópia de comprovante de residência atualizado (emitido a partir de junho/2024), em nome do/a candidato/a;
- g) declaração de matrícula no curso atualizada (emitida em julho/2024) emitida pelo SIGAA;
- h) cópia do histórico escolar atualizado (emitida em julho/2024) emitido pelo SIGAA;
- i) dados bancários (documento OU cópia do cartão OU captura de tela do aplicativo que contenha os dados do banco, agência e conta).

4. Não será realizado o cadastramento do/a colaborador sem a apresentação de todos os documentos exigidos no item 3 desta convocatória.

5. Os/As colaboradores/as poderão ser desligados(as) do projeto mediante solicitação fundamentada pelo/a gestor/a de eixo ou pela Coordenação Geral do PROJETO, em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação, de danos ao patrimônio público ou de baixo rendimento na execução das atribuições da função.



6. O/A colaborador/a que tiver seu vínculo com a instituição encerrado dentro do período de vigência será desligado do PROJETO e perderá a condição de bolsista.
7. Os/as colaboradores/as terão sua participação devidamente certificada pela Coordenação Geral, inclusive aqueles/as substituídos/as, proporcionalmente ao tempo de participação no PROJETO.

João Pessoa, 8 de junho de 2024.

ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ
Coordenadora Geral



ANEXO I

RELAÇÃO DE PESSOAS APROVADAS E CLASSIFICADAS

BEG-057 ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO - VÁRIOS			
CLASS	CPF	NOME	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
1	129 *** ** 20	PEDRO AUGUSTO ANTONIO DA SILVA	

BEG-060 ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO - PEDAGOGIA/ENG. AMBIENTAL			
CLASS	CPF	NOME	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
1	039 *** ** 00	EMANUELE COSTA CARVALHO	